



**PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 9.120403/2023**  
**CONTRATO Nº 20240175**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**, por sua gestora ordenadora a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Libiam Rodrigues de Souza constituída pela Portaria nº 015/2018-PMP/GP de 16/01/2018, neste ato reconhecido CONTRATANTE e de outro lado a firma M DE J M SOUSA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.640.331/0001-51, estabelecida à AV INDEPENDENCIA Nº9, QUARENTE HORAS, Ananindeua-PA, CEP 67120-406, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIA DE JESUS MORAIS SOUSA, residente na AV INDEPENDENCIA, 9 LOTE 28 DE AGOSTO, CASA 9, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67120-406, portador do(a) CPF 861.223.122-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.120403/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011751	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX Em tecido, entintada na cor preta ou azul, estojo plástico, dimensões 10x8cm	UNIDADE	35,00	12,500	437,50
011757	BORRACHA BRANCA - Marca.: REDBOR Caixa com 40 unidades média	CAIXA	35,00	42,000	1.470,00
011758	BORRACHA BICOLOR - Marca.: REDBOR Caixa com 40 unidades	CAIXA	35,00	54,500	1.907,50
011759	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - Marca.: LEOLEO caixa com 40 unidades	CAIXA	35,00	26,990	944,65
011771	CANETA PARA CD E DVD - Marca.: COMPACTOR cor preta, com 12 unidades	CAIXA	4,00	35,300	141,20
011778	COLA PARA ISOPOR - Marca.: IRIS 40 gramas caixa com 12 unidades	CAIXA	35,00	36,000	1.260,00
011779	COLA COLORIDA - Marca.: IRIS 25g, caixa com 6 unidades	CAIXA	15,00	10,250	153,75
011806	FITA DUPLA FACE ESTREITA - Marca.: EMBALANDO fita dupla face transparente 12mm x 30m, pacote com 10 unidades	PACOTE	20,00	60,250	1.205,00
011809	FITA MÉTRICA - Marca.: PROGRESSO Fita em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Corpo em plástico ABS. Fita métrica (trena) fita em fibra de 50 metros de comprimento, caixa aberta.	UNIDADE	14,00	74,500	1.043,00
011818	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO - Marca.: JOCA OOFFICE Grampeador para 20 Folhas, 26x6mm	UNIDADE	35,00	29,200	1.022,00
011821	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: ACC Galvanizado, fabricado em arame de aço, caixa com 5.000 unid	CAIXA	35,00	12,110	423,85
011822	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPACEIRO 106/8 - Marca.: ACC ACC Caixa com 3000	CAIXA	7,00	20,000	140,00
011826	LÁPIS PRETO Nº2 - Marca.: LEO&LEO Lápis HB, caixa com 144 unidades	CAIXA	20,00	65,500	1.310,00
011827	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> , Número de folhas: 100 folhas, Formato: 205mm x 300mm	UNIDADE	14,00	17,500	245,00
011831	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMI NGOS	UNIDADE	7,00	6,500	45,50
011832	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM - Marca.: OFF Caneta marca texto, caixa com 12 unidades (cores diversas)	CAIXA	20,00	19,000	380,00
011833	MASSA DE MODELAR - Marca.: ACRILEX Caixa c/12	CAIXA	140,00	6,900	966,00
011837	PAPEL A4 - Marca.: CHAMEX Caixa com 10 resma de 210x297mm, 75g, 500 folhas	CAIXA	200,00	213,850	42.770,00
011838	PAPEL A4 COLORIDO - Marca.: CHAMEX	RESMA	200,00	8,150	1.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



011859	com 100 folhas PASTA A-Z LARGA - Marca.: DAC DÚZIA Registrador A-Z, cor: estampado; composição: papel com plastificação, detalhes: visor em pvc cristal com etiqueta dupla face na lombada Formato: ofício - 28.5cm x 34.5cm x 7.5cm	30,00	227,500	6.825,00
011860	PASTA A-Z FINA - Marca.: DAC DÚZIA Cor Preto; Material Cloreto de polivinilo; Capacidade 5 Layers; Dimensões do item C x L x A	30,00	227,850	6.835,50
011869	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO - Marca.: GEN UNIDADE Pefurador de papel,material aço,capacidade de perfuração 40fls,funcionamento manual,característica adicionais base plásticas protetora quantidade furos 2 und.	20,00	48,900	978,00
011877	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 30CM - Marc DÚZIA a.: WALEU Régua plástica de 30cm, régua de poliestireno, transparente com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito comprimento nominal gravado: 300mm, largura: 30 a 40mm, espessura, 2,5 a 3,0mm. Pacote com 25 unidades.	6,00	42,000	252,00
011878	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 50CM - Marc DÚZIA a.: WALEU Régua plástica de 50cm, régua de poliestireno, transparente com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito comprimento nominal gravado: 300mm, largura: 30 a 40mm, espessura, 2,5 a 3,0mm.Pacote com 25 unidades.	6,00	157,550	945,30
011883	TESOURA MÉDIA CABO EMBORRACHADO SEM PONTA - Marca.: UNIDADE Em aço cabo plástico 17cm	20,00	11,100	222,00
011885	TESOURA PARA COSTURA AÇO INOX GRANDE - Marca.: LEOLE UNIDADE Parafusa,cabo em plástico emborrachado	20,00	18,850	377,00
011887	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML - Marca.: RADE CAIXA cores azul e preto, caixa com 12 unidades.	4,00	43,950	175,80
011892	TINTA GUACHE 250ML - Marca.: MAXCRIL CAIXA caixa com 12 unidades cores variadas	15,00	135,000	2.025,00
011895	TECIDO EM CETIM CORES VARIADAS - Marca.: CROCHE METRO Tecido em cetim com elastano liso	200,00	12,900	2.580,00
020674	ALINHAVO - Marca.: CROCHE UNIDADE Confeccionado em MDF Composto por 05 ou mais bases perfuradas e 05 ou mais cadarços de poliéster coloridos (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica	60,00	47,950	2.877,00
021151	COPOS DE VIDRO - Marca.: NADIR CAIXA Copos de vidros 190ml caixa com 12 unidades	6,00	53,500	321,00
021167	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR UNIDADE prato de vidro	70,00	4,700	329,00
021170	TABUA PARA CORTE - Marca.: PLASTIC UNIDADE tabua para cortar carne, grande, polipropileno 1.5x50x40	10,00	22,000	220,00
021179	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: RENDICOLA PACOTE Transparente,bastão economico,7,5mm x 30cm,pacote com 72 unidades	9,00	54,200	487,80
021180	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT - Marca.: RENDICOLA PACOTE Bastão de cola quente grosso transparente economico,11,2mm x 30cm,pacote com 35 unidades	20,00	53,000	1.060,00
021182	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PENALT UNIDADE Bola com circunferência entre 68 e 70 centímetros de diâmetro e pesar entre 410 e 450 gramas. As mais comuns são as que com gomos costurados.	10,00	175,950	1.759,50
021190	BOLA DE VOLEI - Marca.: PENALT UNIDADE bola 3.500,feita de couro flexível, natural ou sintético, com uma câmara de borracha ou material similar no seu interior.	10,00	158,950	1.589,50
021258	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: MAXI CAIXA À base de água 18ml, corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico, em embalagem de 18ml, com selo de qualidade do inmetro, tampa com perfeição vedação que evita o ressecamento,caixa com 12 unidades.validade de 1 ano.	14,00	51,000	714,00
021462	BOLA DE FUTSAL - Marca.: PENALT UNIDADE bola de futsal com circunferência entre 62 e 64 centímetros e deve pesar entre 400 e 440 gramas.	20,00	115,750	2.315,00
021463	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: PENALT UNIDADE A bola deve ser de couro ou material sintético, esférica e não escorregadia.	10,00	108,750	1.087,50
021464	BOLA DE BASQUETE - Marca.: PENALT UNIDADE A bola deve ser de couro ou material sintético, esférica e não escorregadia. Não pode apresentar em sua composição materiais tóxicos ou que causem alergia, nem metais pesados.	5,00	158,950	794,75
021697	BLOCO ADESIVO - Marca.: OFF PEPPER UNIDADE tipo post-it 38 X 50mm color com 400 folhas	35,00	17,800	623,00
021701	BACIA EM PLASTICO M - Marca.: ATLAS UNIDADE Capacidade para 20 litros	7,00	26,000	182,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



021702	BACIA EM PLASTICO G - Marca.: ATLAS Capacidade para 30 litros	UNIDADE	7,00	35,000	245,00
021735	ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: HERCULES Aluminio fosco; Monobloco de aluminio com curvatura na ponta superior; o disco deve ser dotado de no minimo 60 furos com diametro de 3 mm cada um, bem acabados e distribuidos a distancia regular em toda extensao, de modo a garantir o perfeito escoamento de liquidos. Durabilidade minima: 2 anos. Minimo: Comp. Do cabo: 46 a 49 cm, Curvatura do cabo: 1 cm, Diâmetro da concha: 12 cm, Espessura do disco: 2 mm, Espessura do cabo: 5 mm.	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
021820	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: IRIS caixa com 12 unidades	CAIXA	20,00	60,850	1.217,00
021821	COMPASSO - Marca.: LEO LEO caixa com 12 unidades	CAIXA	20,00	120,000	2.400,00
021832	PINCEL CHATO Nº 16 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	49,950	349,65
021834	PINCEL CHATO Nº 2 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	42,000	294,00
021835	PINCEL CHATO Nº 4 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	45,000	315,00
021837	PINCEL CHATO Nº 6 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	47,000	329,00
021840	PINCEL REDONDO Nº 16 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	45,000	315,00
021841	PINCEL REDONDO Nº 2 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	42,500	297,50
021842	PINCEL REDONDO Nº 4 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	45,500	318,50
021843	PINCEL REDONDO Nº 6 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	47,000	329,00
021844	PINCEL REDONDO Nº 8 - Marca.: CONDOR pacote com 12 unidades	PACOTE	7,00	47,000	329,00
024396	CONCHA INOX TAMANHO MÉDIO - Marca.: PISA 7.4 x 8.6 x 35.6cm.	UNIDADE	20,00	19,900	398,00
024397	APAGADOR - Marca.: COMPACTOR Apagador para quadro branco	UNIDADE	14,00	11,950	167,30
024404	COLA COLORIDA COM BRILHO COM 06 UNIDADES - Marca.: A CRILEX	CAIXA	100,00	12,550	1.255,00
024768	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDES. - Marca.: MI X C112 Formato horizontal, raiz quadrada, porcentagem, bateria (LR1130), desligamento automatico, dimensões (largura X altura X profundidade) 10x14x15mm.	UNIDADE	14,00	47,901	670,61
025426	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Marca.: CONDOR Tinta a base d'água, não recarregável, não tóxico, estojo com 12 unidades de cores diversas	ESTOJO	70,00	21,000	1.470,00
025512	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 45MM X 50M - Marca.: EM BALANDO	PACOTE	14,00	17,000	238,00
036302	COLA BRANCA 40G - Marca.: IRIS Caixa c/12 und	CAIXA	14,00	21,300	298,20
036303	COLA BRANCA 90G - Marca.: LEONORA caixa com 12 und	CAIXA	14,00	40,850	571,90
036385	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	140,00	2,200	308,00
036395	CORRETIVO EM FITA 5MMX5M - Marca.: MAXI	CAIXA	20,00	25,900	518,00
036556	FRIGIDEIRA NUM 34 - Marca.: PISA	UNIDADE	7,00	56,000	392,00
036566	PINCEL CHATO Nº 8 - Marca.: CONDOR com 12 unidades.	PACOTE	7,00	47,000	329,00
036567	PINCEL REDONDO Nº 12. - Marca.: CONDOR com 12 unidades.	PACOTE	7,00	42,000	294,00
036568	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: LEONORA Para cola quente fina.	UNIDADE	28,00	20,300	568,40
036810	CAIXA ARQUIVO MALETA EM PLÁSTICO C/10 PASTAS - Marca.: POLYCART	UNIDADE	100,00	23,900	2.390,00
036813	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 - Marca.: BRW caixa c/ 100 unidades	CAIXA	60,00	3,850	231,00
036818	ENVELOPE COMUM AMARELO A4 - Marca.: SCRITY Envelope tipo saco cor amarela, caixa com 100 unidades	CAIXA	20,00	144,950	2.899,00
036819	ENVELOPE COMUM AMARELO TIPO CARTA - Marca.: SCRITY Caixa com 100 unidades	CAIXA	15,00	23,150	347,25
036831	LAPISEIRA TÉCNICA Nº 5 - Marca.: COMPACTOR caixa com 12 unidades	CAIXA	4,00	76,700	306,80
036834	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: RADEX tamnho 21x29,7cm cor preta	CAIXA	7,00	66,850	467,95
036838	PASTA ARQUIVO. - Marca.: DELLO Polipropileno, pcts. com 50 folhas	PACOTE	35,00	35,150	1.230,25
036839	PASTA ENVELOPE VAI E VEM A4 - Marca.: SCRITY ptc. com 10 unidades	PACOTE	15,00	134,450	2.016,75
036842	PASTA SUSPENSIVA - Marca.: SCRITY caixa com 100 unidades	CAIXA	40,00	316,800	12.672,00
036847	PORTA CARIMBO - Marca.: WALEU em acrilico p/10 unid	UNIDADE	14,00	60,000	840,00
037164	ESQUADRO 21x45 ESQUADRO 21x60 E TRANSFERIDOR 12x180 - Marca.: JOCCAR OOFFICE Esquadro 21x45 esquadro 21x60 e transferidor 12x180	CONJUNTO	100,00	7,950	795,00
037166	LINHA DE COSTURA TUBO GRANDE - Marca.: LINHAVO Linha de costura, cores variada, tubo grande	DÚZIA	10,00	99,000	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



037167	ELASTICO 1CM DE LARGURA - Marca.: MERCUR Elástico de 1cm de largura	ROLO	15,00	35,000	525,00
037169	ELÁSTICO 3CM DE LARGURA - Marca.: MERCUR Elastico 3cm de largura	ROLO	15,00	32,300	484,50
037170	ELÁSTICO 0,5CM DE LARGURA - Marca.: MERCUR Elástico 0,5cm de largura	ROLO	20,00	32,950	659,00
037175	AGULHA PARA BARBANTE - Marca.: CROCHE Agulha para barbante com numero variados.	DÚZIA	10,00	51,950	519,50
037181	BOTÃO DIVERSOS - Marca.: CROCHE Botões tamanho medio, com cores variadas	DÚZIA	15,00	37,000	555,00
037183	SANDALIA CORES VARIADAS - Marca.: HAVANA Sandalia de cores variadas,nos numero 34,35,36,37,38	PAR	30,00	24,600	738,00
037187	GRAFITE Nº05 - Marca.: SERTIC Grafite nº05 cx.c/12TB	CAIXA	5,00	8,250	41,25
037188	GRAFITE Nº07 - Marca.: SERTIC Grafite nº07 cx. c/12tb	CAIXA	5,00	9,000	45,00
037189	GRAFITE Nº09 - Marca.: SERTIC Grafite nº09 cx.c/12tb	CAIXA	5,00	10,000	50,00
037195	BORDADO INGLÊS - Marca.: D&D Bordado inglês, tamanho e cores variados	PEÇA	20,00	25,750	515,00
037198	FORMAS PARA BISCUIT - Marca.: CROCHE FORMAS PARA BISCUIT, TAMANHOS VARIADOS	DÚZIA	3,00	22,000	66,00
037202	COPO DE PLASTICO - Marca.: PLASUTIL 190 ml	DÚZIA	17,00	17,550	298,35
038942	CAIXA PARA ARQUIVO POLIETILENO - Marca.: POLYCART Pacote com 5 unidades,cores variadas,resistente, lombo largo.	PACOTE	30,00	39,320	1.179,60
038944	ESTILETE GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: BRW Corpo plástico,resistente transparente, com trava contendo lâmina de aproximadamente 11cm de comprimento e 17mm de largura.	CAIXA	15,00	56,550	848,25
038945	ESTILETE PEQUENO CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: BRW Corpo plástico,resistente,transparente, com trava, contendo lâmina de aproximadamente 11cm de comprimento e 10mm de largura	CAIXA	15,00	37,500	562,50
038947	GRAMPO TRILHO - Marca.: GOLDEN De plastico pacote com 50 jogos	PACOTE	7,00	40,000	280,00
038951	TACHAS PERCEVEJO - Marca.: ACC Caixa com 100 unidades	CAIXA	4,00	6,500	26,00
039004	APONTADOR EM METAL - Marca.: JOCCAR OOFFICE COM 1 FURO,CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1,00	64,000	64,00
039007	AGULHA DE MÃO - Marca.: CROCHE Agulha de mão,pacote com tamanhos variados	PACOTE	35,00	4,550	159,25
039008	AGULHA CROCHÊ - Marca.: CROCHE Com numeros variados	DÚZIA	8,00	51,950	415,60
039012	TELA PARA PINTURA. - Marca.: STALO Tela para pintura,tamanho 60x90cm	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
039017	TECIDO PV - Marca.: D&D CORES VARIADAS	METRO	100,00	16,300	1.630,00
039025	BANHEIRA PARA BEBÊ - Marca.: ADOLETA Banheira 20 Litros para seu bebê, Com Diversas Cores, Plástico Resistente e Duradouro, Banheira com ótimo acabamento, qualidade e custo beneficio.	UNIDADE	100,00	28,350	2.835,00
039027	KIT DE CALÇA TIPO MIJÃO PARA BEBÊ - Marca.: CURTIR E Kit de calça tipo mijão cores sortida,cotendo 3 unidades, com estampa bordada super atual que mantém o bebê confortavelmente protegido.	KIT	100,00	42,650	4.265,00
039030	LENÇOS UMEDECIDOS - Marca.: BABY Lenço umedecido para bebê,caixa com 12 pacotes,com 48 lenços cada.	CAIXA	15,00	125,000	1.875,00
039052	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: JOCCAR OOFFICE Percevejo latonado colorido caixa com 25 unidades	CAIXA	7,00	5,950	41,65
060926	GARFO DE MESA INOX.. - Marca.: HERCULES	UNIDADE	250,00	3,150	787,50
060927	FACA DE SERRA DE MESA INOX.. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250,00	2,950	737,50
060967	BLOCO ADESIVO. - Marca.: OFF PEPPER tipo post-it 75 X 100mm color	BLOCO	50,00	7,230	361,50
VALOR GLOBAL R\$					156.578,61

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 156.578,61 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.120403/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.120403/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.120403.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em



dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

**5 Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha**

**05.01 Fundo Municipal de de Assistência Social de Prainha**



08.122.0002.2.046.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a



CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.120403/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). LIBIAM RODRIGUES DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 22 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 14.696.748/0001-85  
CONTRATANTE

M DE J M SOUSA LTDA  
CNPJ 18.640.331/0001-51  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_